



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONVITE Nº 001/2017

Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada de engenharia / arquitetura para elaboração e aprovação de projeto executivo e legal de arquitetura, e de todos os projetos complementares de engenharia, como também de orçamento, memoriais, lista de materiais, especificações técnicas e caderno de encargos, referentes à construção da sede própria da Vara do Trabalho de Pires do Rio, situada a Rua 01 com GO-309, loteamento Oswaldo Gonçalves, Pires do Rio-GO, conforme especificações e condições constantes do Anexo I deste Convite.
Prestação de informações atinentes aos serviços (vistoria) (Item 3)	
Data:	Até 18/04/2017
Informações:	Núcleo de Engenharia - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, telefones: (062) 3222-5660 ou 3222-5659.
Sessão de Recebimento dos Envelopes de Documentação e de Proposta	
Dia:	20/04/2017
Hora:	10:00 horas
Local:	Auditório da Secretaria de Licitações e Contratos - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
Anexos:	I – Projeto Básico/ Plantas/ Composição dos custos unitários/ Planilha Cronograma Físico Financeiro/ Composições Analíticas/ Composição de BDI/ Composição dos encargos sociais; II – Minuta de Contrato; III – Declaração referente a Emprego de Menor; IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; V – Termo de Cadastro e Responsabilidade
Retire o edital gratuitamente pelo portal: www.trt18.jus.br	

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, designada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 001, de 2 de agosto de 2016, convida as empresas interessadas a participar deste certame licitatório para contratação de empresa especializada de engenharia / arquitetura para elaboração e aprovação de projeto executivo e legal de arquitetura, e de todos os projetos complementares de engenharia, como também de orçamento, memoriais, lista de materiais, especificações técnicas e caderno de encargos, referentes à construção da sede própria da Vara do Trabalho de Pires do Rio, situada a Rua 01 com GO-309, loteamento Oswaldo Gonçalves, Pires do Rio-GO.

A Licitação em epígrafe se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sendo do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

A **PROPOSTA** deverá ser apresentada no dia **20 de abril de 2017 às 10:00 horas**, no Auditório da Secretaria de Licitações e Contratos - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, nesta Capital.

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada de engenharia / arquitetura para elaboração e aprovação de projeto executivo e legal de arquitetura, e de todos os projetos complementares de engenharia, como também de orçamento, memoriais, lista de materiais, especificações técnicas e caderno de encargos, referentes à construção da sede própria da Vara do Trabalho de Pires do Rio, situada a Rua 01 com GO-309, loteamento Oswaldo Gonçalves, Pires do Rio-GO, conforme especificações e condições constantes do Anexo I deste Convite.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os interessados convidados, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, em número mínimo de 3 (três), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Convite e seus anexos.

2.1.1 Também poderão participar quaisquer outros interessados cadastrados neste Tribunal ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, na correspondente especialidade, que se manifestarem com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) do prazo para apresentação da proposta, junto à Comissão Permanente de Licitações.

2.2 Não poderão participar deste certame as empresas:

2.2.1 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.2 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar

com este Tribunal, nos termos do incisos III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;

2.2.3 Que tenham sido declaradas inidôneas, conforme inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993; e

2.2.4 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.2.5 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

3 VISTORIA TÉCNICA

3.1 Até dois dias anteriores à sessão pública de recebimento da documentação e proposta, os licitantes devem vistoriar individualmente, salvo condição expressa no subitem 3.2, para averiguação, correndo por sua conta os custos respectivos, o local onde serão executadas as obras e os serviços licitados, dirigindo-se previamente à Divisão de Engenharia, localizado no Fórum Trabalhista de Goiânia - Avenida T-1, esq. c/ Rua T-51, Lts 1 a 24, Qd T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

3.1.1 Para agendar a visita, o licitante deverá entrar em contato com a Divisão de Engenharia, pelo telefone (062) 3222-5660 ou 3222-5659, no horário das 8 às 16 horas, em dias úteis, oportunidade em que será fornecido o Termo de Comparecimento, que deverá ser apresentado, juntamente com a proposta;

3.1.2 A vistoria terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos;

3.2 A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega do serviço ou de que prestará os serviços conforme descrito independente de qualquer vistoria, supre a necessidade de visita técnica.

4 CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

4.1 É recomendável a presença do licitante na sessão de recebimento das propostas, podendo, entretanto, fazer-se substituir por preposto.

4.2 O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo desta Carta-Convite, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitações para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame:

4.2.1 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia

autenticada ou original do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto; e

4.2.2 Se por outra pessoa, devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, acompanhado do estatuto, contrato social, ou outro instrumento específico que comprove os poderes do outorgante da referida procuração.

4.3 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.4 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5 ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

5.1 Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a licitação, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope “A”: Documentos de Habilitação
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CONVITE Nº 001/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

Envelope “B”: Proposta de Preço
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CONVITE Nº 001/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

5.2. Não será aceita proposta de preço, nem documento de habilitação enviados por meio de TELEFAX e/ou similares.

5.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

6.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

6.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

6.1.5 Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2 Para habilitação na presente licitação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

6.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6 Prova de regularidade para com a:

6.2.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS;

6.2.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

6.2.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

6.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

6.2.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

6.2.8 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.2.9 Declaração de que não possuem, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não empregam menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo III deste Convite;

6.2.10 Termo de Comparecimento emitido por este Tribunal comprovando que as informações necessárias à execução dos serviços foram prestadas, de acordo com o subitem 3.1 ou a declaração prevista no subitem 3.2 deste Convite.

6.2.11 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

6.2.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

6.2.12.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

6.2.12.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho; e

6.2.12.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

6.2.13 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.3 O licitante que estiver cadastrado neste Tribunal ou no SICAF, em situação regular, ficará dispensado, conforme o caso, de apresentar os documentos abrangidos pelo cadastro, em especial, os documentos elencados do subitem 6.2.1 ao 6.2.8, mediante a apresentação do cadastro.

6.4 Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela *internet*, poderão ser consultados ou ter sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá a segunda.

6.5 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, junto com os documentos de habilitação, que atendem aquela condição, nos termos do Anexo IV deste Convite.

6.5.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Convite.

6.5.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Convite.

6.6 O licitante fica, sob as penas da lei, obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (esta declaração somente deverá ser apresentada em caso positivo).

6.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia a ser autenticada por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos, ou já autenticados por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.7.1 A autenticação de documentos por servidores da Secretaria de Licitações e Contratos somente será realizada até 1 (uma) hora antes do horário marcado para abertura da sessão de entrega e abertura dos envelopes de documentação e proposta.

6.8 Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como sendo de 60 (sessenta) dias o prazo de validade.

6.8.1 O documento apresentado deverá ter validade, no mínimo, até a data final marcada para recebimento da documentação, oportunidade em que a mesma será devidamente verificada.

7 PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope "PROPOSTA DE PREÇO" deverá conter, sob pena de desclassificação, a proposta comercial, em uma via, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Convite e deverá apresentar:

7.1.1 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das mesmas. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período acima fixado.

7.1.2 Preços unitário, total e geral da proposta, em valores numéricos da moeda corrente nacional, e em estrita conformidade com o Anexo I deste Convite, **sob pena de desclassificação:**

a) Composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária, conforme Anexo I deste Convite; **acompanhada da composição analítica de preços unitários;**

b) BDI – Benefício/Bonificação de Despesas Indiretas de forma discriminada, cuidando para que não sejam incluídas parcelas referentes à administração local, Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme Anexo I deste Convite; e

c) Composição dos encargos sociais, conforme planilha constante do Anexo I deste Convite, **considerando a desoneração de folha de pagamento prevista nas Leis nº 12.546/2011 e 12.844/2013.**

d) Cronograma Físico-Financeiro, conforme planilha constante do Anexo I deste Convite, **devidamente preenchido conforme o valor da proposta.**

7.1.3 O preço máximo que este Tribunal se dispõe a pagar pela execução dos serviços objeto desta licitação é a soma dos valores totais gerais estabelecidos nos quadros de Orçamento Analítico constantes do Anexo I deste Convite.

7.1.4 Prazo de conclusão do serviço de **até 100 (cem) dias corridos** contados da ordem de serviço. Caso a proposta omita o prazo de conclusão do serviço, este será entendido como sendo o aqui determinado; e

7.1.5 Prazo de garantia dos serviços de 05 (cinco) anos, contado da data da aceitação definitiva da obra, exceto os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto em norma. Caso as propostas omitam o prazo de garantia, esse será entendido como sendo o aqui determinado.

7.1.5.1 A CONTRATADA deverá arquivar por um período mínimo de 05 (cinco) anos, os memoriais, listas de materiais, projetos, etc, relativos ao objeto desta contratação, devendo, a qualquer tempo, disponibilizá-los ao CONTRATANTE.

7.2 Aos preços propostos deverão estar incorporadas todas as despesas relativas a impostos, taxas, seguros, encargos sociais e previdenciários, transporte, mão-de-obra, diárias e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente licitação.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que:

7.3.1 Fizerem referência ou apresentarem preços ou vantagens baseados nas propostas dos demais licitantes;

7.3.2 Apresentarem cotação alternativa ou forem elaboradas em

desconformidade com os termos deste Convite;

7.3.3 Ofertarem os materiais e/ou serviços em desacordo com as especificações solicitadas neste Convite; e

7.3.4 Consignarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

7.4 Havendo discrepância entre o preço total e os unitários, prevalecerão os unitários.

7.5 O licitante deverá entregar, com a proposta, o Termo de Cadastro e Responsabilidade, Anexo V do Edital.

7.5.1 Por meio do referido Termo, o licitante fornecerá os dados necessários para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18;

7.5.2 Após cadastrado no SISDOC, o licitante terá acesso ao sistema para assinatura eletrônica de documentos produzidos eletronicamente ou resultantes de digitalização, em especial o instrumento contratual, e, quando solicitado, para anexar documentos.

8 PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 A Comissão Permanente de Licitações receberá em ato público no local, data e horário estabelecido, os envelopes contendo os documentos relativos à “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA DE PREÇOS”, simultaneamente.

8.2 Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3 Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentos de habilitação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido nesta carta-convite ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope “B”, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.6 Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes de “Proposta de Preços” dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.7 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.8 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que obedecer as especificações contidas neste Convite e ofertar o menor preço global.

8.9 Verificada a absoluta igualdade de duas ou mais propostas melhores classificadas e obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio no decorrer do ato de abertura das propostas, ou, a seu juízo, em sessão pública, previamente designada, observadas as disposições do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/1993.

8.10 Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

8.10.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;

8.10.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta;

8.10.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão;

8.10.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

8.10.6 O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11 Todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

8.12 A simples participação na licitação implicará na aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Convite.

8.13 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.14 Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.14.1 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados;

8.14.2 O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal; e

8.14.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.15 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os licitantes poderão apresentar recurso contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações, dirigido ao Sr. Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por intermédio da referida Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nas hipóteses admitidas pelo inciso I e § 6º do art. 109, da Lei nº 8.666/1993, devendo ser protocolado na Secretaria de Licitações e Contratos, no Fórum Trabalhista de Goiânia, Av. T-1, esq. c/Rua T-51, Lts 1 a 24, Qd. T-22, 7º andar, St Bueno, Goiânia-GO.

10 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11 PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Assim que divulgado o resultado desta licitação, e após vencidos os prazos recursais legais, a adjudicatária será convocada pelo TRT da 18ª Região para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura do Contrato.

11.2 A convocação de que trata o subitem anterior deverá, obrigatoriamente, ser atendida no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1 O licitante vencedor, mediante senha e *login* criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18, deverá acessar o SISDOC no endereço: <http://sistemas3.trt18.jus.br/sisdoc/login.seam> e proceder à assinatura eletrônica do contrato.

11.2.2 O licitante que se recusar a assinar eletronicamente o contrato deverá comparecer neste TRT18, no prazo acima estabelecido, para proceder a assinatura fisicamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme subitem 11.3.

11.3 É facultado ao TRT da 18ª Região, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 11.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou proceder novo certame, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

11.4 Caso a proposta vencedora seja classificada conforme o disposto no § 1º do art. 48 da Lei 8.666/1993, deverá o licitante apresentar, previamente à assinatura do instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, na Secretaria de Licitações e Contratos/Seção de Gestão de Contratos, comprovante de prestação da garantia adicional, prevista no § 2º desse mesmo artigo.

11.5 O licitante vencedor deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de responsabilidade técnica (capacidade técnica profissional) por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

11.6 Consideram-se parcelas de maior relevância e valor significativo os seguintes serviços:

- a) Elaboração de projetos de arquitetura (Legal e Executivo);
- b) Elaboração de projetos estruturais de concreto armado;
- c) Elaboração de projetos de cabeamento estruturado;
- d) Elaboração de projetos de combate a incêndio.

11.6.1 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) Descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA /CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

11.6.2 A comprovação de que trata o subitem 11.5 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) contrato social;

b) ficha de empregado;

c) contrato de trabalho;

d) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

e) contrato particular de prestação de serviços; ou

f) certidão do CREA e/ou CAU.

11.7 A empresa vencedora deverá apresentar a ART– Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo orçamento-base e composições de custos unitários de sua proposta.

11.8 Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora será convocada a apresentar, na Seção de Gestão de Contratos/Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, **no ato da assinatura do Contrato**, comprovante de garantia para sua execução, **com validade durante todo período de vigência contratual**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, podendo ser estendido o prazo de extinção da garantia, na hipótese de ocorrência de sinistro, **conforme item 11 do Projeto Básico, Anexo I deste Convite**.

12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O termo contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista no subitem 7.1.5 deste Edital.

13 DAS SANÇÕES

13.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 11.2 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à sanção de suspensão do direito de participar de licitações e contratações

com a Administração por até 02 (dois) anos, a contar da data da recusa, bem como multa de até 10% sobre valor estimado da contratação.

13.2 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I deste Convite.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da descentralização da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.122.0571.148F.0001 – Implantação de Varas na Justiça do Trabalho.

15 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração qualquer cidadão que não protocolar seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do certame, e o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para realização do certame.

15.2 Eventuais impugnações serão dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitação, por escrito, podendo ser encaminhadas para o e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br ou entregues, diretamente ou por via postal, na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901.

16 DAS GENERALIDADES

16.1 Até a data da assinatura do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá desclassificar o licitante vencedor, se comprovar qualquer ato ou fato posterior à licitação que caracterize a sua inidoneidade para contratar com a Administração, adjudicando a contratação do objeto a um dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, nos termos do disposto pelo artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/1993, ou procedendo a novo certame, por seu exclusivo critério.

16.2 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

16.3 Nos termos do artigo 4º da Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do CONTRATANTE para o exercício de funções de chefia, pessoas condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado por:

I - atos de improbidade administrativa;

II - crimes:

a) contra a administração pública;

- b) contra a incolumidade pública;
- c) contra a fé pública;
- d) hediondos;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

16.3.1 Na mesma proibição incidem aqueles que tenham:

- I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- II - sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- III - tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

16.4 De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados ou que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

16.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos serviços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

16.6 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Convite e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

16.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste convite e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

16.9 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá

revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

16.12 Os projetos executivos complementares poderão ser examinados e adquiridos durante o prazo de divulgação desta licitação junto à Divisão de Engenharia deste Tribunal, no endereço previsto no item 3.1 deste Convite.

Goiânia, 07 de abril de 2017

THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ANEXO I (*)

- **Projeto Básico**
- **Plantas**
- **Composição dos Custos Unitários dos Serviços**
- **Cronograma Físico-Financeiro**
- **Composições Analíticas de Preços Unitários**
- **Composição do BDI**
- **Composição dos Encargos Sociais**

(*) DOCUMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS EM FORMATO PDF NO SITE DESTE TRIBUNAL



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
DIVISÃO DE ENGENHARIA
PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia / arquitetura para elaboração e aprovação de projeto executivo e legal de arquitetura, e de todos os projetos complementares de engenharia, como também de orçamento, memoriais, lista de materiais, especificações técnicas e caderno de encargos, referentes à construção da sede própria da Vara do Trabalho de Pires do Rio, situada a Rua 01 com GO-309, loteamento Oswaldo Gonçalves, Pires do Rio-GO.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade deste Regional em implementar a construção da Vara do Trabalho de Pires do Rio-GO com vistas a atender a crescente demanda jurisdicional, melhorando a prestação dos serviços aos usuários e criando um ambiente de trabalho mais funcional e confortável para os magistrados e servidores.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços em questão encontram-se discriminados em Planilha Orçamentária e Caderno de Encargos anexos a este Projeto Básico.

A Contratada deverá apresentar os seguintes projetos e serviços:

- Serviços Técnicos Preliminares: Levantamento Topográfico e Sondagem;
- Projeto de Arquitetura;
- Maquete Eletrônica;
- Projeto de Comunicação Visual;

- Projeto de Paisagismo e Urbanização;
- Projeto de Acessibilidade;
- Projeto Estrutural e de Fundações (Concreto Armado), inclusive Contenções;
- Projeto de Estruturas Metálicas;
- Projeto de Instalações Elétricas;
- Projeto de Cabeamento Estruturado;
- Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
- Projeto de CFTV;
- Projeto de Sonorização;
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Projeto de Ar Condicionado;
- Projeto de Gás Combustível com Central de GLP;
- Projeto de Energia Solar Fotovoltaica;
- Documentos Complementares ao Projeto conforme Caderno de Encargos.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem para início dos serviços.

3.3 Os serviços serão executados de acordo com o cronograma a ser apresentado pela Contratada, devendo ela definir um plano de trabalho levando-se em conta as peculiaridades das atividades a serem desenvolvidas e os prazos necessários, de forma a não prejudicar os serviços do Contratante.

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 100 (cem) dias corridos**.

3.5 O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.6 ORIENTAÇÃO GERAL

3.6.1 Este Projeto Básico, que integrará o edital, destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.6.2 A Contratada deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas correlatas. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nos projetos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, conforme itens descritos no documento “Nota Técnica de Sustentabilidade”.

3.6.3 A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas deste Projeto Básico.

3.6.4 A Contratada deverá apresentar os projetos em formato (software Autocad) “.dwg” e impressos, sendo esses devidamente assinados por profissional com formação legal e acompanhados dos registros necessários no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Deverá ainda, apresentar os cadernos de encargos, especificações, memoriais descritivos e de cálculos, lista de materiais, planilha orçamentária em meio magnético e impressos, com a devida ART de autoria do orçamento, bem como informar a fonte que gerou o preço unitário de todos os itens do orçamento, partindo do SINAPI mais recente.

3.6.5 A Contratada deverá apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

3.6.6 Compete à Contratada a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução do objeto deste Projeto Básico, estando a Contratada de acordo com a adequação deste documento, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.6.7 Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e

acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.6.8 Considerar-se-á que a Contratada, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, juntamente com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.6.9 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.6.10 Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

4 – VISTORIA PARA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS

4.1 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará **conforme indicado no Edital**;

4.2 – Entender-se-á que a Contratada, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a realização dos projetos e demais serviços.

4.2.1 - Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes da elaboração dos projetos e documentos complementares, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao Contratante.

4.3 - A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades do projeto, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer

ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 - O pagamento do preço contratado para os serviços especificados será feito em parcelas após a medição, facultado à Contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

6.3 – O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.7 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome

do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 – A correspondente nota fiscal/fatura ou congênera deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) dia após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.9 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.10 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.10.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.10.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.10.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.10.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.10.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.11 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.12 - Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte;

6.13 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 - A Contratada deverá garantir os serviços, objeto deste contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo dos serviços.

7.2 – A Contratada deverá arquivar por um período mínimo de 5 (cinco) anos, os memoriais, listas de materiais, projetos, etc, relativos ao objeto desse Projeto Básico, devendo, a qualquer tempo, disponibilizá-los ao Contratante.

8 – QUALIFICAÇÃO

8.1. TÉCNICA

8.1.1 PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.1.1.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

8.1.2 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

8.1.2.1 Será exigida da empresa vencedora a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de responsabilidade técnica (capacidade técnica profissional) por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

8.1.2.2 Consideram-se parcelas de maior relevância e valor significativo os seguintes serviços:

- a) Elaboração de projetos de arquitetura (Legal e Executivo);
- b) Elaboração de projetos estruturais de concreto armado;
- c) Elaboração de projetos de cabeamento estruturado;
- d) Elaboração de projetos de combate a incêndio.

8.1.2.3 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

- a) descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em

caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.4 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

A) contrato social;

B) ficha de empregado;

C) contrato de trabalho;

D) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

E) contrato particular de prestação de serviços; ou

F) certidão do CREA e/ou CAU.

8.1.2.5 A empresa vencedora deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo orçamento-base e composições de custos unitários de sua proposta.

8.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.2.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- 9.2 - Assumir integral responsabilidade pela execução de todos os serviços, respondendo pela sua perfeição e segurança, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
- 9.3 - Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico, mesmo que, para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o Contratante;
- 9.4 - Adotar as medidas necessárias para corrigir os defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas neste Projeto Básico e da sua finalidade, no prazo de 5 (cinco) dias e arcando com as despesas decorrentes, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;
- 9.5 - Observar as leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias;
- 9.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 9.7 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades;
- 9.8 - Responsabilizar-se por acidentes de trabalho e multas, bem como pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
- 9.9 - Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;
- 9.10 - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, uso indevido de patentes registradas e danos resultantes de caso fortuito;

9.11 - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.12 - Responsabilizar-se por danos causados ao Contratante, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, quando da execução dos levantamentos e sondagens, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.13 - Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.14 - Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.15 - Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.16 - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato;

9.17 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.18 - Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.19 - Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;

9.20 - Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados;

9.21 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

9.22 - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.23 - Prestar garantia adicional na hipótese de a Contratada ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo;

9.24 – Declarar que seus empregados não se enquadram na vedação prevista no subitem 17.2 deste documento;

9.25 - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para os serviços, inclusive as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.26 - Apresentar ao Contratante, além do projeto, planilha de materiais, orçamento, caderno de encargos, especificações, memoriais descritivos e de cálculos, lista de materiais referentes aos serviços propostos para a construção da edificação, além de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) expedidos, respectivamente, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/GO ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/GO;

9.27 - Apresentar, para fins de medição de serviços, relatórios periódicos onde estarão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados;

9.28 - Observações importantes:

9.28.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da Contratada constituirá ônus ao Contratante e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.28.2 Na execução de todos os serviços, inclusive levantamento e medições, deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o Contratante.

9.28.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

9.28.4 Os critérios de aceitabilidade de preços, serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1- A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Diretor da Divisão de Engenharia, Sr. Paulo Sergio de Castro, ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereço eletrônico: engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3222-5663/5595/5660/5659, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

10.1.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da contratada às dependências do Tribunal;

10.1.2 - Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.1.4 - Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.5 - Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.6 – Cumprir para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 06/2014;

10.1.7 – Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da contratada;

10.1.8 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

10.1.9 – Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico;

10.1.10 - Dirimir as divergências e dúvidas quando da elaboração dos projetos, bem como aprovar toda a documentação a ser entregue pela Contratada ao Contratante;

10.1.11 - Solucionar todos os impasses quanto à especificação de materiais, ficando a seu cargo os critérios para tal;

10.1.12 – Aprovar todos os materiais e/ou equipamentos previamente à especificação pela Contratada;

10.1.13 – Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC Nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

11 – GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora será convocada a apresentar, na Seção de Gestão de Contratos/Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, **no ato da assinatura do Contrato**, comprovante de garantia para sua execução, **com validade durante todo período de vigência contratual**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, podendo ser estendido o prazo de extinção da garantia, na hipótese de ocorrência de sinistro.

11.1.1 Mediante expressa e justificada solicitação da licitante vencedora, o Contratante poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

11.1.2, Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a Contratada deverá, no ato da assinatura do respectivo aditivo, comprovar o reforço da garantia original.

11.2 A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/1993.

11.2.1 Rejeitar-se-á caução em cheque e quaisquer outras modalidades de garantia não previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Dependendo da modalidade da garantia, a licitante vencedora deverá observar o disposto a seguir:

11.3.1. A caução deve ser depositada em dinheiro, em uma única parcela, na Caixa Econômica Federal – CEF (código de **operação 010**), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela **entrega do original** do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

11.3.2. Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.3.3. O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.3.4. A fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e deverá ser expedida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil. Rejeitar-se-á garantia fidejussória, não revestida da natureza de fiança bancária, prestada por pessoa jurídica não autorizada pelo Banco Central do Brasil;

11.4. No caso de opção da empresa pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, a cobertura da garantia deverá assegurar o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; indenizações trabalhistas de qualquer espécie; recolhimentos previdenciários e do FGTS não efetuados pela contratada, bem como multas moratórias e punitivas aplicadas a esta, não sendo admitido documento de garantia com a cláusula “Performance Bond”. O instrumento de garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

11.4.1 Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.4.2 Restrinja a indenização de quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários;

11.4.3 Estabeleça prazo máximo para comunicação, pelo Tribunal, à fiadora ou seguradora de inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte da contratada, ou, alternativamente, deve ser feita inclusão de ressalva na Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia de que a comunicação de inadimplemento de obrigações trabalhistas não se sujeita à limitação temporal inferior ao prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal;

11.4.4 Estabeleça cláusula de proporcionalidade, que defina que a fiança será concedida de forma proporcional ao transcurso do prazo de execução dos serviços contratados, "*pro rata temporis*"; e

11.4.5 Restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas em desacordo com as determinações contidas na Circular SUSEP Nº 477, que disciplina a matéria;

11.4.5.1 No tocante à cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a vigência do seguro deve corresponder a todo período de vigência contratual;

11.4.5.2 Na cobertura das obrigações trabalhistas, o instrumento de garantia deverá assegurar, inclusive, o pagamento das verbas rescisórias ou o reembolso das que sejam pagas diretamente pelo Contratante, na hipótese de não pagamento por parte da Contratada, limitadas ao período de vigência da apólice e desde que os valores retidos pelo Contratante sejam insuficientes para tal pagamento (art. 35, parágrafo único, da IN SLTI/MPGO nº 2/2008, com redação dada pela IN nº3/2009);

11.4.6 Estabeleça a necessidade de utilização, pelo segurado, de saldos de créditos do tomador no contrato principal para amortização do prejuízo e/ou multa objeto da reclamação do sinistro;

11.5 Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pela Contratante, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.5.1 Nesta hipótese, caberá à Contratada providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o Contratante efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo Contratante sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

11.6 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o Contratante, prevendo a necessidade de utilização da garantia, deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à Contratada bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa;

11.7 A garantia a que se refere o subitem 11.1 terá ser valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais acréscimos/reajustes/recomposições no valor contratado.

11.8 Após o recebimento definitivo dos serviços, a garantia prestada será liberada ou restituída à Contratada.

12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação de que o objeto contratado se encontra pronto e em condições de ser recebido.

12.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

12.2 Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

13 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos esforços necessários à gestão dos diversos contratos oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas Tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% do valor total da contratação
2	0,2% do valor total da contratação

3	0,4% do valor total da contratação
4	0,6% do valor total da contratação
5	0,8% do valor total da contratação
6	1% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	Por ocorrência
2	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	Por serviço
3	Transferir sua responsabilidade para outras entidades.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
4	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	Por ocorrência
6	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

7	Iniciar a execução dos serviços, a partir da emissão da ordem de serviços	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de
---	---	---	---

			outras sanções.
8	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
9	Cumprir o prazo para corrigir os serviços, se houver, que apresentarem incompatibilidade com as normas técnicas e exigências descritas no Projeto Básico/Caderno de Encargos, ainda que constados depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
10	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
11	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	4	Por ocorrência
12	Prestar a garantia dos serviços.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
13	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
14	Apresentar todas as ART's ou RRT's do	6	Por ocorrência

	CREA ou CAU referente à execução do serviço, com a respectiva taxa recolhida, antes do início dos serviços		
15	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
16	Apresentar a garantia de execução do contrato nos moldes previstos no item 11 desse projeto básico	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
17	Executar total ou parcialmente os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
18	Apresentar declaração, por escrito, de que não se enquadra na vedação mencionada no subitem 17.2	1	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

14.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda cobrada judicialmente.

14.1.2.2 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato	Por até 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por até 02 (dois) anos

14.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

14.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;

14.2.2 Atuação com interesses escusos;

14.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;

14.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Contratante, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Contratante.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

14.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15 – REAJUSTE

15.1 - O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

16 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 A descrição dos serviços deverá seguir o constante no Caderno de Encargos em anexo.

17 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

17.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES científicas de que é vedada a contratação, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados ou que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Goiânia, 7 de abril de 2017.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
DIR DIV CJ-01

RUA DR. CHEQUER SAUD



PLANTA BAIXA / IMPLANTAÇÃO
sem escala

ÁREA CONSTRUÍDA TÉRREO

916,85 m²

	ARQUITETURA	
	projeto:	PIRES DO RIO - SEDE PRÓPRIA
	conteúdo:	PLANTA BAIXA / IMPLANTAÇÃO TERREO
	data:	fevereiro 2017

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO NÃO DESONERADO						
			OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO					15/02/2017 SINAPI-DEZ/2016	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)	(10)
1		LEVANTAMENTOS, VISTORIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 61,44	R\$ 1.548,80
1.01	88255U	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	16,00	3,47	24,14	R\$ 55,52	R\$ 386,24
1.02	90768U	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,00	0,37	70,18	R\$ 2,96	R\$ 561,44
1.03	90777U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,00	0,37	75,14	R\$ 2,96	R\$ 601,12
2		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO						R\$ 1.400,00	R\$ 4.410,00
2.01	T.02	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE TERRENO	SER.CG	M2	7.000,00	0,20	0,63	R\$ 1.400,00	R\$ 4.410,00
3		SONDAGEM A TRADO (SPT)						R\$ 319,76	R\$ 2.887,73
3.01	72733U	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDA GEM, DISTANCIA ACIMA DE 20KM	SER.CG	UN	1,00	319,76	715,38	R\$ 319,76	R\$ 715,38
3.02	T.SONDAGEM	EXECUÇÃO DE FURO DE SONDA GEM A PERCUSSÃO - SPT, COM DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO, INCLUSO FORNECIMENTO DE RELATÓRIO DE SONDA GEM	SER.CG	UN	5,00	0,00	434,47	R\$ 0,00	R\$ 2.172,35
4		PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA						R\$ 688,80	R\$ 10.016,00
4.01	T.PROJETO.ARQ	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, COM DETERMINAÇÃO DE TODAS AS PARTES DA OBRA, MOBILIÁRIO/MARCENARIA FIXA, QUADROS DE AREAS, DETALHAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, ABERTURAS, ESQUADRIAS, PAGINAÇÃO DE PISO, VISTAS, CORTES, FACHADAS E DETALHES; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE ITENS. INCLUSIVE MAQUETE ELETÔNICA. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	80,00	8,61	125,20	R\$ 688,80	R\$ 10.016,00
5		PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (QUADROS DE ÁREAS, ABERTURAS, DETALHAMENTOS, PAGINAÇÃO DE PISO, MAQUETE ELETRÔNICA CORTES, VISTAS, FACHADAS E DEMAIS DETALHES EXECUTIVOS NECESSÁRIOS)						R\$ 1.324,42	R\$ 18.757,14
5.01	T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NIVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	22,00	5,41	55,87	R\$ 119,02	R\$ 1.229,14
5.02	T.PROJETO.ARQ	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, COM DETERMINAÇÃO DE TODAS AS PARTES DA OBRA, MOBILIÁRIO/MARCENARIA FIXA, QUADROS DE AREAS, DETALHAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, ABERTURAS, ESQUADRIAS, PAGINAÇÃO DE PISO, VISTAS, CORTES, FACHADAS E DETALHES; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE ITENS. INCLUSIVE MAQUETE ELETÔNICA. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	140,00	8,61	125,20	R\$ 1.205,40	R\$ 17.528,00

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO NÃO DESONERADO						
			OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO					15/02/2017 SINAPI-DEZ/2016	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
6		PROJETOS DE ACESSIBILIDADE, COMUNICAÇÃO VISUAL, PAISAGISMO						R\$ 184,45	R\$ 2.565,55
6.01	T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	5,00	5,41	55,87	R\$ 27,05	R\$ 279,35
6.02	T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	20,00	7,87	114,31	R\$ 157,40	R\$ 2.286,20
7		PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL						R\$ 630,83	R\$ 8.992,28
7.01	T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	7,50	5,41	55,87	R\$ 40,58	R\$ 419,03
7.02	T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	75,00	7,87	114,31	R\$ 590,25	R\$ 8.573,25
8		PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 630,83	R\$ 8.992,28
8.01	T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	7,50	5,41	55,87	R\$ 40,58	R\$ 419,03
8.02	T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	75,00	7,87	114,31	R\$ 590,25	R\$ 8.573,25
9		PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 504,66	R\$ 7.193,82
9.01	T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	6,00	5,41	55,87	R\$ 32,46	R\$ 335,22

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO NÃO DESONERADO						
			OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO					15/02/2017 SINAPI-DEZ/2016	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
9.02	T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	60,00	7,87	114,31	R\$ 472,20	R\$ 6.858,60
10		PROJETO DE CFTV						R\$ 121,49	R\$ 1.651,07
10.01	T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NIVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	5,00	5,41	55,87	R\$ 27,05	R\$ 279,35
10.02	T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	12,00	7,87	114,31	R\$ 94,44	R\$ 1.371,72
11		PROJETO DE SONORIZAÇÃO						R\$ 121,49	R\$ 1.651,07
11.01	T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NIVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	5,00	5,41	55,87	R\$ 27,05	R\$ 279,35
11.02	T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	12,00	7,87	114,31	R\$ 94,44	R\$ 1.371,72
12		PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO						R\$ 145,10	R\$ 1.994,00
12.01	T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NIVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	5,00	5,41	55,87	R\$ 27,05	R\$ 279,35
12.02	T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	15,00	7,87	114,31	R\$ 118,05	R\$ 1.714,65
13		PROJETO DE AR CONDICIONADO						R\$ 105,75	R\$ 1.422,45
13.01	T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NIVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	5,00	5,41	55,87	R\$ 27,05	R\$ 279,35

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO NÃO DESONERADO						
			OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO					15/02/2017 SINAPI-DEZ/2016	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
13.02	T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	10,00	7,87	114,31	R\$ 78,70	R\$ 1.143,10
14		PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						R\$ 184,45	R\$ 2.565,55
14.01	T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NIVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	5,00	5,41	55,87	R\$ 27,05	R\$ 279,35
14.02	T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	20,00	7,87	114,31	R\$ 157,40	R\$ 2.286,20
15		PROJETO DE GÁS COMBUSTIVEL COM CENTRAL DE GLP						R\$ 90,01	R\$ 1.193,83
15.01	T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NIVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	5,00	5,41	55,87	R\$ 27,05	R\$ 279,35
15.02	T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	8,00	7,87	114,31	R\$ 62,96	R\$ 914,48
16		PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS METÁLICAS						R\$ 263,15	R\$ 3.708,65
16.01	T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NIVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	5,00	5,41	55,87	R\$ 27,05	R\$ 279,35
16.02	T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	30,00	7,87	114,31	R\$ 236,10	R\$ 3.429,30
17		PROJETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA						R\$ 121,49	R\$ 1.651,07
17.01	T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NIVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	5,00	5,41	55,87	R\$ 27,05	R\$ 279,35

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO NÃO DESONERADO						
			OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO					15/02/2017 SINAPI-DEZ/2016	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
17.02	T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	12,00	7,87	114,31	R\$ 94,44	R\$ 1.371,72
18		ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						R\$ 369,00	R\$ 4.237,00
18.01	T.ORÇAMENTO.ENG	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO COMPLETO (COMPOSTO POR PLANILHA SINTÉTICA, ANALÍTICA, CURVA ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO EMPREGANDO SINAPI/AGETOP), PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM	SER.CG	H	50,00	7,38	84,74	R\$ 369,00	R\$ 4.237,00
19		TAXAS E APROVAÇÕES						R\$ 4.708,82	R\$ 779,70
19.01	T.TAXAS.APROV.PIRES	APROVAÇÃO DE PROJETOS (CELG E CBMGO) E EMISSÃO DE ALVARÁS, LICENÇAS, USO DO SOLO E AVTO - PIRES DO RIO	SER.CG	UN	1,00	3.260,23	667,00	R\$ 3.260,23	R\$ 667,00
19.02	T.TAXAS.ART.01	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) - FAIXA 1	SER.CG	UN	7,00	74,42	11,27	R\$ 520,94	R\$ 78,89
19.03	T.TAXAS.ART.02	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) - FAIXA 2	SER.CG	UN	2,00	130,20	11,27	R\$ 260,40	R\$ 22,54
19.04	T.TAXAS.ART.03	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) - FAIXA 3	SER.CG	UN	1,00	196,01	11,27	R\$ 196,01	R\$ 11,27
19.05	T.TAXAS.PLOTAGEM	PLOTAGEM DE PROJETO AM TAMANHO A0 (COLORIDO OU PRETO E BRANCO)	SER.CG	UN	68,00	6,93	0,00	R\$ 471,24	R\$ 0,00
TOTAL SEM BDI								R\$ 11.975,93	R\$ 86.217,98
TOTAL GERAL SEM BDI								R\$ 98.193,91	
PERCENTUAIS DE BDI								16,12%	22,47%
BDI								R\$ 1.930,52	R\$ 19.373,18
TOTAIS COM BDI								R\$ 13.906,45	R\$ 105.591,16
PREÇO FINAL								R\$ 119.497,61	

NOTAS

- 1 - O local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação de peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- 2 - Prazo provável de execução de até **100 (cem) dias corridos**.
- 3 - Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência o SINAPI - Sistema Nacional de PESQUISA de Custos e índices da Construção Civil (Dez - 2016) mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.
- 4 - ENCARGOS SOCIAIS / NÃO DESONERADO
118,42% (Horista - UTILIZADA PARA MÃO DE OBRA DIRETAMENTE LIGADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS)
- 5 - Os materiais e serviços deverão atender ao Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas e, subsidiariamente, aos cadernos técnicos da Caixa Econômica Federal, às Fichas Técnicas publicadas no SINAPI, e às práticas da SEAP.
- 6 - Os quantitativos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos pré projeto elaborado pela Divisão de Engenharia - TRT 18ª Região.

Goiânia, 6 de abril de 2017.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
DIR. DIV. C-01

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO				
				OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO			15/02/2017 SINAPI-DEZ/2016	
ITEM	ETAPAS (para descrição completa, ver orçamento sintético)			MEDIÇÕES / ENTREGAS				
				1ª MED 30 DIAS	2ª MED 60 DIAS	3ª MED 90 DIAS	4ª MED - RP 100 DIAS	
1	LEVANTAMENTOS, VISTORIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.968,16	1,65%	%	100,00%			
				R\$	R\$ 1.968,16			
2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO	R\$ 7.026,61	5,88%	%	100,00%			
				R\$	R\$ 7.026,61			
3	SONDAGEM A TRADO (SPT)	R\$ 3.907,91	3,27%	%	100,00%			
				R\$	R\$ 3.907,91			
4	PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA	R\$ 13.066,43	10,93%	%	50,00%	40,00%		10,00%
				R\$	R\$ 6.533,21	R\$ 5.226,57		R\$ 1.306,64
5	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (QUADROS DE ÁREAS, ABERTURAS, DETALHAMENTOS, PAGINAÇÃO DE PISO, MAQUETE ELETRÔNICA CORTES, VISTAS, FACHADAS E DEMAIS DETALHES EXECUTIVOS NECESSÁRIOS)	R\$ 24.509,79	20,51%	%	10,00%	60,00%	20,00%	10,00%
				R\$	R\$ 2.450,98	R\$ 14.705,87	R\$ 4.901,96	R\$ 2.450,98
6	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE, COMUNICAÇÃO VISUAL, PAISAGISMO	R\$ 3.356,21	2,81%	%		70,00%	20,00%	10,00%
				R\$		R\$ 2.349,35	R\$ 671,24	R\$ 335,62
7	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	R\$ 11.745,35	9,83%	%		90,00%		10,00%
				R\$		R\$ 10.570,82		R\$ 1.174,54
8	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 11.745,35	9,83%	%		40,00%	50,00%	10,00%
				R\$		R\$ 4.698,14	R\$ 5.872,68	R\$ 1.174,54
9	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 9.396,28	7,86%	%			90,00%	10,00%
				R\$			R\$ 8.456,65	R\$ 939,63
10	PROJETO DE CFTV	R\$ 2.163,14	1,81%	%			90,00%	10,00%
				R\$			R\$ 1.946,83	R\$ 216,31
11	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	R\$ 2.163,14	1,81%	%			90,00%	10,00%
				R\$			R\$ 1.946,83	R\$ 216,31
12	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 2.610,54	2,18%	%			90,00%	10,00%
				R\$			R\$ 2.349,49	R\$ 261,05
13	PROJETO DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.864,87	1,56%	%			90,00%	10,00%
				R\$			R\$ 1.678,38	R\$ 186,49
14	PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 3.356,21	2,81%	%		90,00%		10,00%
				R\$		R\$ 3.020,59		R\$ 335,62
15	PROJETO DE GÁS COMBUSTIVEL COM CENTRAL DE GLP	R\$ 1.566,60	1,31%	%		90,00%		10,00%
				R\$		R\$ 1.409,94		R\$ 156,66
16	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	R\$ 4.847,55	4,06%	%			90,00%	10,00%
				R\$			R\$ 4.362,80	R\$ 484,76
17	PROJETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	R\$ 2.163,14	1,81%	%			90,00%	10,00%
				R\$			R\$ 1.946,83	R\$ 216,31
18	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 5.617,54	4,70%	%			90,00%	10,00%
				R\$			R\$ 5.055,78	R\$ 561,75
19	TAXAS E APROVAÇÕES	R\$ 6.422,78	5,37%	%				100,00%
				R\$				R\$ 6.422,78
TOTAIS DOS SERVIÇOS		R\$ 119.497,61	100,00%	%	18,32%	35,13%	32,80%	13,76%
				R\$	R\$ 21.886,87	R\$ 41.981,29	R\$ 39.189,46	R\$ 16.440,00
			acumulado %		18,32%	53,45%	86,24%	100,00%

LEGENDA
RP = RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Goiânia, 6 de abril de 2017.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
DIR. DIV. C-01

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO					15/02/2017
		OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO					SINAPI-DEZ/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	
1.00	VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO						
1.01	LEVANTAMENTOS, VISTORIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES						
88255U	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	16	3,47	24,14	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0031425	6,3300000000	-	
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0031425	6,2000000000	-	
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0039504	8,8900000000	-	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0039504	47,4200000000	-	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0039504	12,8400000000	-	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0039504	9,8800000000	-	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0031425	14,4000000000	-	
2711	CARRODEMAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0031425	100,9700000000	-	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0039504	1,4800000000	-	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0039504	1,1000000000	-	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0039504	47,4200000000	-	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0039504	3,8500000000	-	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,4500000000	-	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,6700000000	-	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,3000000000	-	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,0400000000	-	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0031425	0,6500000000	-	
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0033163	25,0100000000	-	
532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1,0067	-	23,9800000000	
90768U	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8	0,37	70,18	
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00019752	8,8900000000	-	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00019752	47,4200000000	-	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00019752	12,8400000000	-	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00019752	9,8800000000	-	
33939	ARQUITETO JUNIOR	M.O.	H	1	-	70,1800000000	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00019752	1,4800000000	-	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00019752	1,1000000000	-	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,00019752	47,4200000000	-	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00019752	3,8500000000	-	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,3000000000	-	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,0400000000	-	
90777U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8	0,37	75,14	
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00019752	8,8900000000	-	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00019752	47,4200000000	-	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00019752	12,8400000000	-	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00019752	9,8800000000	-	
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	M.O.	H	1,0119	-	74,2600000000	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00019752	1,4800000000	-	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00019752	1,1000000000	-	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,00019752	47,4200000000	-	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00019752	3,8500000000	-	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,3000000000	-	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,0400000000	-	
1.02	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANALTIMETRICO						
T.02	LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO DE TERRENO	SER.CG	M2	2.800,00	0,2	0,63	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000094275	6,3300000000	-	
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000094275	6,2000000000	-	
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,000122462	8,8900000000	-	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000122462	47,4200000000	-	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,000122462	12,8400000000	-	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000122462	9,8800000000	-	
244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	M.O.	H	0,03	-	11,0700000000	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000094275	14,4000000000	-	
2711	CARRODEMAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000094275	100,9700000000	-	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO				
		OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO				15/02/2017 SINAPI-DEZ/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,000122462	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,000122462	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,000122462	47,4200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,000122462	3,8500000000	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,05	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,05	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,05	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,05	0,0400000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000094275	0,6500000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,000099489	25,0100000000	-
7247	TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE (LOCACAO)	MAT.	H	0,02	2,2500000000	-
7592	TOPOGRAFO	M.O.	H	0,02	-	14,7400000000
1.03	SONDAGEM A TRADO (SPT)					
72733U	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA ACIMA DE 20KM	SER.CG	UN	1	319,76	715,38
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0471375	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0471375	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,059256	8,8900000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,059256	47,4200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,059256	12,8400000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,059256	9,8800000000	-
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0471375	14,4000000000	-
2711	CARRODEMAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0471375	100,9700000000	-
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,059256	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,059256	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,059256	47,4200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,059256	3,8500000000	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	18	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	18	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	18	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	18	0,0400000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0471375	0,6500000000	-
37731	CARROCCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	MAT.	UN	0,0004236	13.284,6100000000	-
37761	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCCERIA)	MAT.	UN	0,0004236	154.835,4300000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0497445	25,0100000000	-
4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO	M.O.	H	3	-	32,3100000000
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	62,61	3,0200000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	10	-	8,9100000000
6173	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! SONDADOR	M.O.	H	5	-	37,7500000000
6175	TECNICO DE SONDAGEM	M.O.	H	5	-	68,1200000000
T.SONDAGEM	EXECUÇÃO DE FURO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, COM DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO, INCLUSO FORNECIMENTO DE RELATÓRIO DE SONDAGEM	SER.CG	UN	5	0	434,47
PESQUISA.1612.08	EXECUÇÃO DE FURO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT	M.O.	UN	1	-	434,4700000000
1.04	PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA					
T.PROJETO.ARQ	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, COM DETERMINAÇÃO DE TODAS AS PARTES DA OBRA, MOBILIÁRIO/MARCEARIA FIXA, QUADROS DE AREAS, ABERTURAS, ESQUADRIAS, PAGINAÇÃO DE PISO, VISTAS, CORTES, FACHADAS E DETALHES; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE ITENS. INCLUSIVE MAQUETE ELETÔNICA. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	90	8,61	125,2
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	1	-	24,8700000000
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000
33953	ARQUITETO SENIOR	M.O.	H	0,5	-	95,4200000000
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,5	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,5	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,5	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,5	0,0400000000	-
1.05	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (QUADROS DE ÁREAS, ABERTURAS, DETALHAMENTOS, PAGINAÇÃO DE PISO, CORTES, VISTAS, FACHADAS E DEMAIS DETALHES EXECUTIVOS NECESSÁRIOS)					

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO				
		OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO				15/02/2017 SINAPI-DEZ/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	27	5,41	55,87
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	1	-	13,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,2	-	93,5300000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,0400000000	-
532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000
T.PROJETO.ARQ	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, COM DETERMINAÇÃO DE TODAS AS PARTES DA OBRA, MOBILIÁRIO/MARCNARIA FIXA, QUADROS DE ÁREAS, ABERTURAS, ESQUADRIAS, PAGINAÇÃO DE PISO, VISTAS, CORTES, FACHADAS E DETALHES; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE ITENS. INCLUSIVE MAQUETE ELETÔNICA. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	180	8,61	125,2
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	1	-	24,8700000000
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000
33953	ARQUITETO SENIOR	M.O.	H	0,5	-	95,4200000000
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,5	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,5	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,5	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,5	0,0400000000	-
1.06	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE, COMUNICAÇÃO VISUAL, PAISAGISMO					
T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	5	5,41	55,87
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	1	-	13,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,2	-	93,5300000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,0400000000	-
532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000
T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	20	7,87	114,31
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,6	-	24,8700000000
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,5	-	93,5300000000
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,0400000000	-
1.07	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL					
T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	9	5,41	55,87
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	1	-	13,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,2	-	93,5300000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,0400000000	-
532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000
T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	90	7,87	114,31
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,6	-	24,8700000000
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO				
		OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO				15/02/2017 SINAPI-DEZ/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,5	-	93,5300000000
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,0400000000	-
1.08	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	9	5,41	55,87
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	1	-	13,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,2	-	93,5300000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,0400000000	-
532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000
T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	90	7,87	114,31
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,6	-	24,8700000000
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,5	-	93,5300000000
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,0400000000	-
1.09	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	7	5,41	55,87
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	1	-	13,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,2	-	93,5300000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,0400000000	-
532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000
T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	70	7,87	114,31
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,6	-	24,8700000000
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,5	-	93,5300000000
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,0400000000	-
1.10	PROJETO DE CFTV					
T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FÍSICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	5	5,41	55,87
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	1	-	13,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,2	-	93,5300000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,0400000000	-
532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO				
		OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO				15/02/2017 SINAPI-DEZ/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	12	7,87	114,31
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,6	-	24,8700000000
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,5	-	93,5300000000
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,0400000000	-
1.11	PROJETO DE SONORIZAÇÃO					
T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	5	5,41	55,87
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	1	-	13,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,2	-	93,5300000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,0400000000	-
532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000
T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	12	7,87	114,31
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,6	-	24,8700000000
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,5	-	93,5300000000
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,0400000000	-
1.13	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	5	5,41	55,87
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	1	-	13,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,2	-	93,5300000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,0400000000	-
532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000
T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	30	7,87	114,31
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,6	-	24,8700000000
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,5	-	93,5300000000
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,0400000000	-
1.14	PROJETO DE AR CONDICIONADO					
T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	5	5,41	55,87
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	1	-	13,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,2	-	93,5300000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,6700000000	-

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO				
		OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO				15/02/2017 SINAPI-DEZ/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,0400000000	-
532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000
T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	10	7,87	114,31
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,6	-	24,8700000000
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,5	-	93,5300000000
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,0400000000	-
1.15	PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	5	5,41	55,87
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	1	-	13,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,2	-	93,5300000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,0400000000	-
532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000
T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	20	7,87	114,31
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,6	-	24,8700000000
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,5	-	93,5300000000
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,0400000000	-
1.16	PROJETO DE GÁS COMBUSTIVEL COM CENTRAL DE GLP					
T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	5	5,41	55,87
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	1	-	13,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,2	-	93,5300000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,0400000000	-
532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000
T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	8	7,87	114,31
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,6	-	24,8700000000
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,5	-	93,5300000000
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,6700000000	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,3000000000	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,0400000000	-
1.17	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS METÁLICAS					
T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NÍVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	5	5,41	55,87

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO					15/02/2017
		OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO					SINAPI-DEZ/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	1	-	13,1800000000	
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,2	-	93,5300000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	1,4500000000	-	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,6700000000	-	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,3000000000	-	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,0400000000	-	
532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000	
T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	30	7,87	114,31	
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,6	-	24,8700000000	
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000	
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,5	-	93,5300000000	
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	1,4500000000	-	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,6700000000	-	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,3000000000	-	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,0400000000	-	
1.18	PROJETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA						
T.MEMORIAL.ENG	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA EM GERAL, EM FORMATO A4, NIVEL EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	5	5,41	55,87	
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	1	-	13,1800000000	
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,2	-	93,5300000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	1,4500000000	-	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,6700000000	-	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,3000000000	-	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2	0,0400000000	-	
532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000	
T.PROJETO.ENG	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA EM GERAL, PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO; QUADRO DE QUANTITATIVOS DE IETNS. ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, EM FORMATO DXF/DWG, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	12	7,87	114,31	
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,6	-	24,8700000000	
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	1	-	37,1800000000	
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,5	-	93,5300000000	
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	1,4500000000	-	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,6700000000	-	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,3000000000	-	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,2	0,0400000000	-	
1.19	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
T.ORÇAMENTO.ENG	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO COMPLETO (COMPOSTO POR PLANILHA SINTÉTICA, ANALÍTICA, CURVA ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO EMPREGANDO SINAPI/AGETOP), PADRAO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO, ENTREGA EM MEIO DIGITAL E MEIO FISICO, MÃO DE OBRA HORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SEM EPI E SEM FERRAMENTAS)	SER.CG	H	60	7,38	84,74	
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	0,6	-	13,1800000000	
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,4	-	93,5300000000	
34786	ESTAGIARIO EM ENGENHARIA / ARQUITETURA	M.O.	H	1	-	15,4400000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	1,4500000000	-	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,6700000000	-	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,3000000000	-	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,0400000000	-	
532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	23,9800000000	
1.20	TAXAS E APROVAÇÕES						
T.TAXAS.APROV.PIR	APROVAÇÃO DE PROJETOS (CELG E CBMGO) E EMISSÃO DE ALVARAS, LICENÇAS, USO DO SOLO E AVTO - PIRES DO RIO	SER.CH	UN	1	3.260,23	667	
11851	PAPEL SULFITE ALCALINO A 4 (PACOTE COM 500 FOLHAS)	MAT.	FL	2.000,00	0,0400000000	-	
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	50,60664	-	13,1800000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	50,4	1,4500000000	-	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	50,4	0,6700000000	-	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	50,4	0,3000000000	-	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	50,4	0,0400000000	-	
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	120	3,0200000000	-	
PESQUISA.1512.4	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A0* (COLORIDA OU PRETO E BRANCO)	MAT.	UN	30	6,9300000000	-	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO					15/02/2017	
		OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO					SINAPI-DEZ/2016	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO		
PESQUISA.1612.03	TAXA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (INCLUSIVE APROVAÇÃO DE PROJETO) PIRES DO RIO/GO	MAT.	M2	800	1,3700000000	-		
PESQUISA.1612.04	TAXA DE EMISSÃO DE USO SOLO PIRES DO RIO/GO	MAT.	UN	1	114,0000000000	-		
PESQUISA.1612.07	EMISSÃO DE AVTO SANEAGO	MAT.	UN	1	1.275,9500000000	-		
T.TAXAS.ART.01	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) FAIXA 1	SER.CG	UN	1	74,42	11,27		
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,000029628	8,8900000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000029628	47,4200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,000029628	12,8400000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000029628	9,8800000000	-		
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	M.O.	H	0,151785	-	74,2600000000		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,000029628	1,4800000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,000029628	1,1000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,000029628	47,4200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,000029628	3,8500000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15	0,3000000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15	0,0400000000	-		
PESQUISA.1610.11	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) FAIXA 1 (CONTRATOS ATÉ 8.000,00)	MAT.	UN	1	74,3700000000	-		
T.TAXAS.ART.02	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) FAIXA 2	SER.CG	UN	1	130,2	11,27		
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,000029628	8,8900000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000029628	47,4200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,000029628	12,8400000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000029628	9,8800000000	-		
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	M.O.	H	0,151785	-	74,2600000000		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,000029628	1,4800000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,000029628	1,1000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,000029628	47,4200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,000029628	3,8500000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15	0,3000000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15	0,0400000000	-		
PESQUISA.1610.12	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART OU RRT) FAIXA 2 (CONTRATOS DE 8.000,00 ATÉ 15.000,00)	MAT.	UN	1	130,1500000000	-		
T.TAXAS.ART.03	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) FAIXA 3	SER.CG	UN	1	196,01	11,27		
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,000029628	8,8900000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000029628	47,4200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,000029628	12,8400000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000029628	9,8800000000	-		
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	M.O.	H	0,151785	-	74,2600000000		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,000029628	1,4800000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,000029628	1,1000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,000029628	47,4200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,000029628	3,8500000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15	0,3000000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15	0,0400000000	-		
PESQUISA.1610.13	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART OU RRT) FAIXA 3 (CONTRATOS ACIMA DE 15.000,00)	MAT.	UN	1	195,9600000000	-		
T.TAXAS.PLOTAGEM	PLOTAGEM DE PROJETO AM TAMANHO A0 (COLORIDO OU PRETO E BRANCO)	SER.CG	UN	68	6,93	0,00		
PESQUISA.1512.4	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A0* (COLORIDA OU PRETO E BRANCO)	MAT.	UN	1	6,9300000000	-		

Goiânia, 7 de abril de 2017.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
DIR DIV CJ-01

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

DETALHAMENTO DE BDI PRESUMIDO SEM DESONERAÇÃO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM PRESTADOS POR EMPRESAS QUE NÃO GOZAM DE DESONERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

ISS do MUNICÍPIO: 5%

Mês ref.: maio/2016

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%	1,50%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%	0,15%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%	0,15%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%	0,56%
<i>ref. ao 1º fator</i>	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 2,36%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%	0,85%
<i>ref. ao 2º fator</i>	DF = 0,59%	DF = 0,59%	DF = 0,85%
REMUNERAÇÃO BRUTA DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%	3,50%
<i>ref. ao 3º fator</i>	L = 6,16%	L = 6,16%	L = 3,50%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12	= 1,07
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN		5,00%	
(1 - I)	= 0,96	= 0,91	= 0,96
	BDI = 16,12%	BDI = 22,47%	BDI = 10,89%

FÓRMULA EMPREGADA

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

Fonte:
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014.(p.86)

Goiânia, 24 de fevereiro de 2017.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
DIR DIV CJ-01

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feridos	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,55%	8,78%	11,55%	8,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,43%	18,53%	47,43%	18,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,86%	5,21%	6,86%	5,21%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,31%	1,75%	2,31%	1,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,74%	3,60%	4,74%	3,60%
C5	Indenização Adicional	0,58%	0,44%	0,58%	0,44%
C	Total	14,65%	11,12%	14,65%	11,12%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,44%	3,30%	17,93%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,61%	0,46%
D	Total	9,02%	3,74%	18,54%	7,46%
TOTAL(A+B+C+D)		88,90%	51,19%	118,42%	74,91%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Goiânia, 24 de fevereiro de 2017.
[assinado eletronicamente]PAULO SÉRGIO DE CASTRO
DIR DIV CJ-01

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA ABRIGAR A VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO** E A EMPRESA .

.....

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo servidor, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG, e, de outro lado, a empresa, sediada na....., inscrita no CNPJ/MF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor,, portador da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA nº 3820/2017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, (regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Convite nº 001/2017", bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços para elaboração e aprovação de projeto executivo e legal de arquitetura, e de todos os projetos complementares de engenharia, como também de orçamento, memoriais, lista de materiais, especificações técnicas e caderno de encargos, referentes à construção da sede própria da Vara do Trabalho de Pires do Rio, situada a Rua 01 com GO-309, loteamento Oswaldo Gonçalves, Pires do Rio/GO, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, do "Convite 001/2017", que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

Parágrafo único. Os serviços contratados abrangerão: Serviços Técnicos Preliminares: Levantamento Topográfico e Sondagem; projeto de Arquitetura; Maquete Eletrônica; Projeto de Comunicação Visual; Projeto de Paisagismo e Urbanização; Projeto de Acessibilidade; Projeto Estrutural e de Fundações (Concreto Armado), inclusive Contenções; Projeto de Estruturas Metálicas; Projeto de Instalações Elétricas; Projeto de Cabeamento Estruturado; Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Projeto de CFTV; Projeto de Sonorização; Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio; Projeto de Ar Condicionado; Projeto de Gás Combustível com Central de GLP; Projeto de Energia Solar Fotovoltaica e Documentos Complementares ao Projeto conforme Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo TRT/18ª nº 3820/2017, em conformidade com as disposições constantes do artigo 22, inciso III, c/c o artigo 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Convite, recebeu o número 001/2017, do tipo "menor preço", na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Diretor da Divisão de Engenharia da Secretaria de Manutenção e Projetos, Paulo Sérgio de Castro, atuará como gestor/fiscal deste contrato, e o servidor Luís Viana dos Santos Júnior como seu eventual substituto (e-mail: engenharia@trt18.jus.br e telefone: 3222-5663/5595/5659/5660), indicados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 002/2014, aos quais caberão também:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE;

c) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

d) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

e) emitir pareceres no processo administrativo referente à execução

dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

f) cumprir para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 06/2014;

g) verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da CONTRATADA;

h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

i) exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas na licitação e/ou nesta contratação;

j) dirimir as divergências e dúvidas quando da elaboração dos projetos, bem como aprovar toda a documentação a ser entregue pela CONTRATADA ao CONTRATANTE;

k) solucionar todos os impasses quanto à especificação de materiais, ficando a seu cargo os critérios para tal;

l) aprovar todos os materiais e/ou equipamentos previamente à especificação pela Contratada; e

m) observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 02/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços contratados obedecendo ao estabelecido no Projeto Básico, Anexo I do Edital “Convite nº 001/2017”;

b) dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

c) assumir integral responsabilidade pela execução de todos os serviços, respondendo pela sua perfeição e segurança, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

d) solucionar todos os problemas previstos no Projeto Básico, Anexo I do Edital “Convite nº 001/2017”, mesmo que para isso, outra solução não proposta no referido projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem

ônus para o CONTRATANTE;

e) observar as leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993;

g) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades;

h) responsabilizar-se por acidentes de trabalho e multas, bem como pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

i) responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

j) providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e danos resultantes de caso fortuito;

k) adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

l) responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, quando da execução dos levantamentos e sondagens, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

m) executar os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas correlatas;

n) fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

o) manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

p) responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato;

q) emitir nota fiscal/fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

r) considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

s) responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;

t) usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade. Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados;

u) tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

v) promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

w) adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para os serviços, inclusive as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

x) apresentar ao CONTRATANTE, além do projeto, planilha de materiais, orçamento, caderno de encargos, especificações, memoriais descritivos e de cálculos, lista de materiais referentes aos serviços propostos para a construção da edificação, além de Anotação de Responsabilidade Técnica(ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica(RRT) expedidos respectivamente pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/GO ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/GO;

y) apresentar, para fins de medição de serviços, relatórios periódicos onde estarão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados;

z) tomar as medidas preventivas, na execução de todos os serviços inclusive levantamento e medições, no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

aa) apresentar os projetos em formato (software Autocad) “.dwg” e impressos, sendo esses devidamente assinados por profissional com formação legal e acompanhados dos registros necessários no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. Deverá ainda, apresentar os cadernos de encargos, especificações, memoriais descritivos e de cálculos, lista de materiais, planilha orçamentária em meio magnético e impressos, com a devida

ART de autoria do orçamento, bem como informar a fonte que gerou o preço unitário de todos os itens do orçamento, partindo do SINAPI mais recente;

bb) adotar critérios de sustentabilidade nos projetos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, conforme itens descritos no documento “Nota Técnica de Sustentabilidade”;

cc) apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; e

dd) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução do objeto do Projeto Básico, Anexo I do “Convite 001/2017”, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

§ 2º A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas do Projeto Básico, Anexo I do Edital “Convite 001/2017”.

§ 3º Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

§ 4º Os serviços serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de trabalho levando-se em conta as peculiaridades das atividades a serem desenvolvidas e os prazos necessários, de forma a não prejudicar os serviços do CONTRATANTE.

§ 5º Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, juntamente com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

§6º De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), fica a CONTRATADA cientificada de que é vedada a contratação, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados ou que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento

vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. A CONTRATADA deverá declarar que seus empregados não se enquadram nesta vedação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de conclusão dos serviços contratados é de até 100 (cem) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem para o início dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

a) **provisoriamente**, mediante termo próprio, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que o objeto contratado se encontra pronto e em condições de ser recebido; e

b) **definitivamente**, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

§ 1º A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias para corrigir os defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico, Anexo I do Edital "Convite nº 001/2017" e/ou por este contrato, ou da sua finalidade, no prazo de 5 (cinco) dias e arcando com as despesas decorrentes, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.

§ 2º Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA garantirá os serviços, objeto deste contrato, pelo período de 5 (cinco) anos, contados da data da aceitação definitiva dos serviços.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá arquivar por um período mínimo de 05 (cinco) anos, os memoriais, listas de materiais, projetos, etc, relativos ao objeto deste contrato, devendo, a qualquer tempo, disponibilizá-los ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço total geral, incluindo o preço da mão de obra e dos materiais necessários para a execução dos serviços contratados é de R\$......(....).

Parágrafo único. Aos preços contratados deverão estar incorporadas todas as despesas relativas a impostos, taxas, seguros, encargos sociais e previdenciários, transporte, mão de obra, diárias e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento do preço contratado para os serviços especificados será feito em parcelas, após a medição feita por este Tribunal, facultado à CONTRATADA o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro, constante do Anexo deste contrato, e na forma abaixo descrita:

1ª PARCELA: até 30 (trinta) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento) do valor contratado;

2ª PARCELA: até 60 (sessenta) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 53,45% (cinquenta e três vírgula quarenta e cinco por cento) do valor contratado;

3ª PARCELA: até 90 (noventa) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 86,24% (oitenta e seis vírgula vinte e quatro por cento) do valor contratado;

4ª PARCELA: até 100 (cem) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, pagamento do restante do valor contratado.

§ 1º O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 10 dias úteis, prazo esse contado a partir da data de apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, original, que deverá ser atestada pela autoridade competente somente se os serviços aos quais se referem tiverem sido efetivamente prestados, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade Social de FGTS - CRF, bem como a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Na ocasião do pagamento da primeira parcela, será também verificado o cumprimento do estabelecido na cláusula décima terceira deste contrato.

§ 2º As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

§ 3º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal, fatura, recibo ou congêneres, correspondente, emitido(a) sem rasura,

em letra bem legível em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 4º A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) dia após a medição dos serviços, sob pena de incorrer na multa estabelecida no item 11 da tabela 2 da cláusula décima segunda.

§ 5º A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

§ 6º Na ocorrência da rejeição de nota fiscal, fatura, recibo ou congênere, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no § 1º desta cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 7º Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

§ 8º Em cumprimento à Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 9º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

- a) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;
- b) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e
- c) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

§ 10 Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a CONTRATADA

deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao CONTRATANTE, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

§ 11 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

§ 12 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia previsto na cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O preço do serviço contratado manter-se-á fixo na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

a) **advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) **multas** conforme graus e condutas dispostos nas Tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% do valor total da contratação
2	0,2% do valor total da contratação
3	0,4% do valor total da contratação
4	0,6% do valor total da contratação
5	0,8% do valor total da contratação
6	1% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	Por ocorrência
2	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	Por serviço
3	Transferir sua responsabilidade para outras entidades.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
4	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	Por ocorrência
6	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente,	2	Por ocorrência

	ou deixar de providenciar recomposição complementar		
--	---	--	--

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

7	Iniciar a execução dos serviços, a partir da emissão da ordem de serviços	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
8	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
9	Cumprir o prazo para corrigir os serviços, se houver, que apresentarem incompatibilidade com as normas técnicas e exigências descritas no Projeto Básico/Caderno de Encargos, ainda que constados depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
10	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
11	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	4	Por ocorrência
12	Prestar a garantia dos serviços.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
13	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
14	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução do serviço, com a respectiva taxa recolhida,	6	Por ocorrência

	antes do início dos serviços		
15	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
16	Apresentar a garantia de execução do contrato nos moldes previstos na cláusula décima terceira		Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
17	Executar total ou parcialmente os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
18	Apresentar declaração, por escrito, de que não se enquadra na vedação mencionada no § 6º da cláusula quarta	1	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato	Por até 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por até 02 (dois) anos

d) Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

d.1) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do contratante;

d.2) atuação com interesses escusos;

d.3) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao contratante;

d.4) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d.5) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;

d.6) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Contratante, em virtude de atos ilícitos praticados;

d.7) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Contratante.

§1º O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda cobrada judicialmente.

§2º Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

§3º A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

§ 4º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

§ 5º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA deverá apresentar, na Seção de Gestão de Contratos/Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, **no ato da assinatura do Contrato**, comprovante de garantia para sua execução, **correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global**, com validade durante todo período de vigência contratual, podendo ser estendido o prazo de extinção da garantia, na hipótese de ocorrência de sinistro.

§1º Mediante expressa e justificada solicitação da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

§ 2º Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do respectivo aditivo, comprovar o reforço da garantia original.

§ 3º A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/1993.

§ 4º Rejeitar-se-á caução em cheque e quaisquer outras modalidades de garantia não previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

§ 5º Dependendo da modalidade da garantia, a CONTRATADA deverá observar o disposto a seguir:

a) a caução deve ser depositada em dinheiro, em uma única parcela, na Caixa Econômica Federal – CEF (código de **operação 010**), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela **entrega do original** do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

b) os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

c) o seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

d) a fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e deverá ser expedida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil. Rejeitar-se-á garantia fidejussória, não revestida da natureza de fiança bancária, prestada por pessoa jurídica não autorizada pelo Banco Central do Brasil.

§ 6º No caso de opção da CONTRATADA pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, a cobertura da garantia deverá assegurar o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; indenizações trabalhistas de qualquer espécie; recolhimentos previdenciários e do FGTS não efetuados pela CONTRATADA, bem como multas moratórias e punitivas aplicadas a esta, não sendo admitido documento de garantia com a cláusula “Performance Bond”. O instrumento de garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

a) exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA;

b) restrinja a indenização de quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários;

c) estabeleça prazo máximo para comunicação, pelo Tribunal, à fiadora ou seguradora de inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte da CONTRATADA, ou, alternativamente, deve ser feita inclusão de ressalva na Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia de que a comunicação de inadimplemento de obrigações trabalhistas não se sujeita à limitação temporal inferior ao prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal;

d) estabeleça cláusula de proporcionalidade, que defina que a fiança será concedida de forma proporcional ao transcurso do prazo de execução dos serviços contratados, “*pro rata temporis*”; e

e) restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas em desacordo com as determinações contidas na Circular SUSEP Nº 477, que disciplina a matéria;

e.1) no tocante à cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a vigência do seguro deve corresponder a todo período de vigência contratual;

e.2) na cobertura das obrigações trabalhistas, o instrumento de garantia deverá assegurar, inclusive, o pagamento das verbas rescisórias ou o reembolso das que sejam pagas diretamente pelo CONTRATANTE, na hipótese de não pagamento por parte da CONTRATADA, limitadas ao período de vigência da apólice e desde que os valores retidos pelo CONTRATANTE sejam insuficientes para tal pagamento (art. 35, parágrafo único, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008, com redação dada pela IN nº3/2009); e

e.3) estabeleça a necessidade de utilização, pelo segurado, de saldos de créditos do tomador no contrato principal para amortização do prejuízo e/ou multa objeto da reclamação do sinistro.

§ 7º Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pelo CONTRATANTE, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

§ 8º Na hipótese prevista no §7º, caberá à CONTRATADA providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o CONTRATANTE efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo CONTRATANTE sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

§ 9º Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o CONTRATANTE, prevendo a necessidade de utilização da garantia, deverá

comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

§ 10 A garantia a que se refere o caput desta cláusula terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais acréscimos, reajustes ou recomposições no valor contratado.

§ 11 Após o recebimento definitivo dos serviços, a garantia prestada será liberada ou restituída à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato se dará nos casos previstos na Tabela 2 da cláusula décima segunda e também nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

§ 2º No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

§ 3º É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas que vão a seguir discriminadas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor;
- c) execução da garantia contratual, quando couber, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos

causados ao CONTRATANTE;

§ 1º Caso a CONTRATADA cometa falhas sucessivas ou demonstre desempenho insatisfatório ou imperícia na execução de determinado (s) tipo (s) de serviço (s) compreendido (s) no escopo do presente contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, executar diretamente ou adjudicar os serviços em questão à outra empresa, nos termos da Lei, após comunicação por escrito à CONTRATADA, sendo certo que a CONTRATADA arcará com todas as despesas daí decorrentes.

§ 2º A utilização, pelo CONTRATANTE, do direito a ele assegurado no parágrafo anterior, não implicará, necessariamente, em renúncia aos demais recursos postos à sua disposição por este contrato, não cabendo à CONTRATADA reivindicações de quaisquer natureza em consequência da aplicação, pelo CONTRATANTE, do disposto no caput.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.122.0571.148F.0001, Natureza da Despesa, Nota de Empenho nº 2017NE00, de.....de..... de 2017, no valor de R\$.....(.....).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, de de 2017.

.....
Diretor-Geral
TRT/18ª

.....
.....
CONTRATADA

Testemunha: _____

Nome:

CPF:

Testemunha: _____

Nome:

CPF:

ANEXO DO CONTRATO
Edital "Convite nº 001/2017 "
PLANILHA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO(*)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO			
				OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA VT DE PIRES DO RIO-GO			15/02/2017 SINAPI-DEZ/2016
ITEM	ETAPAS (para descrição completa, ver orçamento sintético)			MEDIÇÕES / ENTREGAS			
				1ª MED 30 DIAS	2ª MED 60 DIAS	3ª MED 90 DIAS	4ª MED - RP 100 DIAS
1	LEVANTAMENTOS, VISTORIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.968,16	1,65%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 1.968,16		
2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANALTIMETRICO	R\$ 7.026,61	5,88%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 7.026,61		
3	SONDAGEM A TRADO (SPT)	R\$ 3.907,91	3,27%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 3.907,91		
4	PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA	R\$ 13.066,43	10,93%	%	90,00%	40,00%	10,00%
		R\$			R\$ 6.533,21	R\$ 5.226,57	R\$ 1.306,64
5	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (QUADROS DE AREAS, ABERTURAS, DETALHAMENTOS, PAGINAÇÃO DE PISO, MAQUETE ELETRÔNICA CORTES, VISTAS, FACHADAS E DEMAIS DETALHES EXECUTIVOS NECESSÁRIOS)	R\$ 24.509,79	20,51%	%	10,00%	60,00%	20,00%
		R\$			R\$ 2.450,98	R\$ 14.705,87	R\$ 4.901,96
6	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE, COMUNICAÇÃO VISUAL, PAISAGISMO	R\$ 3.356,21	2,81%	%		70,00%	20,00%
		R\$				R\$ 2.349,35	R\$ 671,24
7	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	R\$ 11.745,35	9,83%	%		90,00%	10,00%
		R\$				R\$ 10.570,82	R\$ 1.174,54
8	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 11.745,35	9,83%	%		40,00%	10,00%
		R\$				R\$ 4.698,14	R\$ 5.872,68
9	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 9.396,28	7,86%	%			90,00%
		R\$					R\$ 8.456,65
10	PROJETO DE CFTV	R\$ 2.163,14	1,81%	%			90,00%
		R\$					R\$ 1.946,83
11	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	R\$ 2.163,14	1,81%	%			90,00%
		R\$					R\$ 1.946,83
12	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 2.610,54	2,18%	%			90,00%
		R\$					R\$ 2.349,49
13	PROJETO DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.864,87	1,56%	%			90,00%
		R\$					R\$ 1.678,38
14	PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 3.356,21	2,81%	%			90,00%
		R\$					R\$ 3.020,59
15	PROJETO DE GÁS COMBUSTIVEL COM CENTRAL DE GLP	R\$ 1.566,60	1,31%	%			90,00%
		R\$					R\$ 1.409,94
16	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	R\$ 4.847,55	4,06%	%			90,00%
		R\$					R\$ 4.362,80
17	PROJETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	R\$ 2.163,14	1,81%	%			90,00%
		R\$					R\$ 1.946,83
18	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 5.617,54	4,70%	%			90,00%
		R\$					R\$ 5.055,78
19	TAXAS E APROVAÇÕES	R\$ 6.422,78	5,37%	%			100,00%
		R\$					R\$ 6.422,78
TOTAIS DOS SERVIÇOS		R\$ 119.497,61	100,00%	%	18,32%	35,13%	32,80%
		R\$			R\$ 21.855,87	R\$ 41.981,29	R\$ 39.159,46
			acumulado %		18,32%	53,45%	86,24%
							13,76%
							R\$ 16.440,00
							100,00%

LEGENDA
RP - RECEBIMENTO PROVISÓRIO

(*) Os valores serão ajustados à proposta da futura CONTRATADA.

ANEXO III**CONVITE Nº 001/2017****DECLARAÇÃO REFERENTE A EMPREGO DE MENOR**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- () SIM
() NÃO

Goiânia, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal
(Nome completo por extenso e assinatura)

ANEXO IV**CONVITE Nº 001/2017****DECLARAÇÃO****MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ estabelecida na
Rua _____, inscrita no
CNPJ nº _____, DECLARA, sob pena das sanções administrativas
cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)
nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido na referida Lei.

Goiânia, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal
(Nome completo por extenso e assinatura)

ANEXO V



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

TERMO DE CADASTRO E RESPONSABILIDADE

Visando atender ao disposto no subitem 7.6 do Convite nº 001/2017, eu, _____, representante legal da empresa _____, forneço os dados abaixo para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18:

CPF: _____

E-mail individual do representante da empresa: _____

Telefone de contato: _____

Endereço (com o CEP): _____

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência que o *login* e senha a serem criados pela Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT18 serão enviados diretamente para o e-mail informado acima, bem como sou responsável pelo uso e guarda da senha fornecida.

Declaro, por fim, responsabilizar-me pelo uso adequado das informações e documentos que terei acesso pelo Sistema.

Assinatura do representante legal da empresa